



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 19 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 8340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos..... 02 a 02.



Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WXU6VCD2BQLCFTFJAX/J9G

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



### DECRETO Nº 10.891, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Decreta luto oficial no município de Eunápolis

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **MAURICIA FABRI NUNES ALMEIDA**, ocorrido ontem, dia 18.08.2022, Professora da Escola Municipal Isabel Araújo, servidora efetiva do município mais de 20 (vinte) anos, já foi diretora da rede municipal, uma professora que ao longo da sua vida teve os valores fundamentais dos professores como prioridade, **agindo e incentivando, pessoal e coletivamente, com base nos princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários para que o ambiente de aprendizagem refletisse esses valores.**

A Administração Municipal se solidariza com familiares, amigos e colegas de trabalho, expressando as mais sinceras condolências pela inestimável perda da nossa professora e servidora, bem como agradecimento à dedicação e trabalho prestado a Educação em nosso Município.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que, com seu trabalho, e modelar dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

### DECRETA

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no município de Eunápolis, em homenagem póstuma do Poder Público Municipal pelo falecimento da Servidora **MAURICIA FABRI NUNES ALMEIDA**.

Art. 2º. Respeitando o protocolo, as bandeiras da cidade de Eunápolis serão hasteadas a meio mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 19 de agosto de 2022.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal